



Boletim de Serviço Eletrônico em
23/08/2022
DOU de 23/08/2022, seção 3, página 104

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020/SPRF-MT

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 03/2020/SPRF-MT, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA.

CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

CNPJ/MF: **00.394.494/0115-02**

Inscrição Estadual: **Isento**

UG: **200120**

Sigla/Nome resumido: **SPRF-MT**

Ramo de Atividade: **Segurança e Ordem Pública**

Endereço: **Rua Joaquim Murtinho, nº. 1400 - Bairro Centro-Sul**

Cidade: **Cuiabá**

UF: **MT**

CEP: **78.020-290**

Telefone: **(65) 3928-3018**

Endereço Eletrônico: **sad.mt@prf.gov.br**

Nome do Responsável: **FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA**

Função: **Superintendente em Mato Grosso**

RG: **7704631/MT**

CPF: **514.140.311-49**

Portaria de Nomeação: **Portaria nº 615, de 22 de fevereiro de 2019, do Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 44, do Diário Oficial da União do dia 27 de fevereiro de 2019.**

CONTRATADA

Razão Social: **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA**

Endereço: **Rua Comendador Azevedo, nº 140 - 2º Andar**

Cidade: **Porto Alegre**

UF: **RS**

CNPJ: **11.966.640/0001-77**

Telefone: **(51) 3022-5353**

E-mail: **licitacao@br.digital**

REPRESENTANTES DA CONTRATADA

Nome: **VANDER SILVA FURMANIAK**

E-mail: **vfurmaniak@br.digital**

RG: **7.261.163 -2 SESP-PR**

CPF: **029.547.589-70**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2020/SPRF-MT (SEI! nº [24710818](#)), relativo ao processo de licitação nº [08661.002120/2019-98](#), decorrentes do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 08/2019/DPRF, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2020/SPRF-MT (SEI! nº [24710818](#)), por mais 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/09/2022 a 16/03/2025**, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda do referido ajuste, visando à manutenção da prestação de serviços de telecomunicações, através de uma rede IP multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem visando atender às necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso, pela empresa **BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 08/2019/DPRF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.115.017,45 (um milhão, cento e quinze mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme detalha-se a seguir:

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL/ UNITÁRIO	PERÍODO	Valor Mensal/Unitário Total(R\$)	VALOR TOTAL (30 MESES)
109	Circuitos MPLS de 4 Mbps	4	R\$ 1.250,00	30 (Trinta) meses	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
110	Circuitos MPLS de 8Mbps	10	R\$ 1.961,54	30 (Trinta) meses	R\$ 19.615,40	R\$ 588.462,00
111	Circuitos MPLS de 110 Mbps	1	R\$ 11.067,00	30 (Trinta) meses	R\$ 11.067,00	R\$ 332.010,00
112	Instalação de Circuito MPLS até 8Mbps	14	R\$ 2.994,75	Parcela Única	R\$ 41.926,50	R\$ 41.926,50
113	Instalação de Circuito MPLS 110 a 200 Mbps	1	R\$ 2.618,95	Parcela Única	R\$ 2.618,95	R\$ 2.618,95
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 1.115.017,45

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS		
ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa de Trabalho	06.122.0032.2000.0001	- Administração da unidade - Nacional
Natureza de despesa	33.90.40.13	- Comunicação de Dados e Redes em Geral
PTRES		172256
Planos Internos		RF999AA3TIC
Código de Controle		255A1418
Valor	R\$ 1.115.017,45 (um milhão, cento e quinze mil, dezessete reais e quarenta e cinco centavos)	

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE

FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA
Superintendente em Mato Grosso

Pela CONTRATADA

VANDER SILVA FURMANIAK
Procurador

TESTEMUNHAS

ANDRE ROBERTO FERREIRA NEVES
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 3268289
CPF 012.381.005-11

DENISE MARIA NEPOMUCENO
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 1714791
CPF 045.645.326-18

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VANDER SILVA FURMANIAK, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 16:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 19/08/2022, às 17:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROBERTO FERREIRA NEVES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 19/08/2022, às 17:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NEPOMUCENO, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações Públicas**, em 19/08/2022, às 18:15, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **43181300** e o código CRC **D1BD274E**.



